



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO – DILIGÊNCIA

<b>PROCESSO Nº:</b>	<b>2233/2017</b>
<b>ENTIDADE:</b>	Fundação Cultural de Palmas - TO
<b>RESPONSÁVEL:</b>	<b>Deuselina Tavares Chagas</b> <b>Douglas Rezende Antunes</b> <b>João Paulo Essado Maya</b> <b>Joaquim Maia Leite Neto</b> <b>Marcelio Bezerra Maya</b> <b>Otoniel Andrade Costa</b> <b>Renato Godinho</b> <b>Rubens Flávio Batalha Macedo</b> <b>Terezinha das Graças de Oliveira Andrade</b> <b>Otoniel Andrade Costa Filho – Secretário Ass. Social</b> <b>José Wellington de Oliveira – Presidente do ISES</b> <b>Eldon Manoel Barbosa Carvalho – Secretário Municipal da Fazenda</b>
<b>ASSUNTO:</b>	Auditoria ou Inspeção/ Inspeção Conforme Requerimento 001/2017 – Relt1 para apurar possíveis irregularidades na execução e nos pagamentos efetuados para as contratadas: Instituto Sócio Educacional Solidariedade Ises e Fundação Evangélica Restaurar – Exercício 2015
<b>RELATORA:</b>	<b>Conselheiro ALBERTO SEVILHA</b>

**CERTIFICADO DE REVELIA Nº 228/2019/RELT6-DIGCE**

Certifico e dou fé que, em razões do Contraditório e da Ampla Defesa dos responsáveis Senhores; **Deuselina Tavares Chagas, Douglas Rezende Antunes, João Paulo Essado Maya, Joaquim Maia Leite Neto, Marcelio Bezerra Maya, Otoniel Andrade Costa, Renato Godinho, Rubens Flávio Batalha Macedo, Terezinha das Graças de Oliveira Andrade, Otoniel Andrade Costa Filho, José Wellington de Oliveira e Eldon Manoel Barbosa Carvalho**, foram citados pessoalmente através do SICOP (Sistema de Comunicação Processual - Instrução Normativa nº01 – TCE – O de 07 de março de 2012), no E-mail cadastrado nesta corte (CADUN), conforme Declaração de Envio (Eventos **57,58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68**), Declaração de Recebimento (**Evento 69, 73 e 74**) e Edital de Citação publicado em Diário Oficial do Estado do Tocantins (**Eventos 84 e 85**), com vencimentos para os dias **30/04/2019, 25/04/2019, 03/05/2019 e 12/06/2019**.

Até o momento os responsáveis acima mencionados não se manifestaram em relação às citações a eles dirigida sendo, portanto, considerados **REVEIS** nos termos do art. 216 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Desta forma, os autos serão remetidos à **Sexta Relatoria**, para providências que julgar necessárias.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO – DILIGÊNCIA**

**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE**  
**CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS em Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2019.**

***Eliane Neiva Gomes***

*Assist. Controle Externo*

*Matricula 023.660-8*



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

ELIANE NEIVA GOMES

Cargo: ASSISTENTE DE CONTROLE EXT. - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO - Matrícula: 236608

Código de Autenticação: 60014da4cf2c92960e52421d81303e35 - 14/06/2019 16:15:58